



CONTRATO DE ASSINATURA

DATA: 21/10/2020

CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ\CPF: 08.451.064/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE SERRA BRANCA, S/N

BAIRRO: CANDELARIA

MUNICIPIO: NATAL

ESTADO: RN

CEP: 59065-550

CONTRATADA: ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E FISCAL LTDA

CNPJ: 31.154.471/0001-88

ENDEREÇO: R SAO JOSE, Nº 40 - PAV 12

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO

ESTADO: RJ

CEP: 20010-020

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL

1 – A contratante terá direito à assinatura da publicação, ATC ON LINE 120 consultas/ano nos termos da proposta anexa a este instrumento, a qual, assinada pelas PARTES, passa a fazer parte integrante e indissociável do mesmo, para todos os fins de direito.

2 – A Contratante terá direito de acesso mediante senha, ao site www.coad.com.br e, com garantia de acesso simultâneo a até 03 (Três) usuário(s).

3 – A senha de acesso ao site www.coad.com.br será liberada em até 24h após o seu “de acordo” no documento por e-mail de “resumo da negociação”, no caso de pagamentos faturados ou da comprovação do pagamento da primeira parcela (ou parcela única) da assinatura anual e é de uso exclusivo do assinante, não podendo esta ser transmitida a quaisquer terceiros que não façam parte deste contrato, sob pena de bloqueio ao acesso.

4- O assinante poderá ter acesso ao Suporte Técnico da Contratada, via telefone, email, conforme o pacote adquirido.

4.1. O acesso à consultoria por telefone, caso faça parte do pacote adquirido, se dará exclusivamente, através de 03 (três) números de telefones indicados para cadastramento no banco de dados da COAD, com comprovação de titularidade do assinante.

5 – O valor total da assinatura anual é de R\$1.519,80 (hum mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), com pagamento parcelado, em 06 (seis) parcelas de R\$ 253,30, com vencimento todo dia 15 do mês. Os boletos serão enviados sempre 10 dias antes do vencimento para o email indicado pelo cliente e cadastrado na base de dados da COAD como PAGAR. O envio é feito pela conta de email: boleto@coad.com.br.

6 – Este contrato de assinatura anual prevê a possibilidade de rescisão a qualquer momento por parte do ASSINANTE. O cancelamento deve ser feito através de envio de solicitação formal via e-mail para o SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente da contratada - sac@coad.com.br.

7 - A empresa não se responsabiliza por pagamentos efetuados em cheque que não forem nominal e cruzado, ao banco autorizado, ao cobrador credenciado, e depósito não identificado em sua conta-corrente ou cartão de crédito não autorizado.

8 – Em caso de depósito, o mesmo deverá ser identificado, devendo o respectivo comprovante ser enviado via fax ou email à contratada.

9 – O período de vigência da assinatura é de 12 (doze) meses, a partir do mês de emissão da Nota Fiscal pela Contratada, extinguindo-se de pleno direito, ao seu término, na forma preconizada nesta cláusula, independente de qualquer aviso prévio ou Notificação Judicial ou Extra-Judicial, devendo ser renovado por novo instrumento, em havendo interesse das partes.

10 – O contratante assume perante a contratada a todos os custos advindos do presente contrato de assinatura de acordo com a sua vigência, não cabendo o cancelamento deste contrato, exceto se solicitado no prazo de 7 (sete) dias de antecedência, contados ininterruptamente a partir da data de assinatura, conforme previsto na lei 8.078/90.

11 – Caso infringida qualquer cláusula do presente instrumento, fica reservado, à parte inocente, o direito de considerá-lo rescindido, independente de qualquer formalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12 – A tolerância por quaisquer das partes quanto à demora, atraso ou omissão no cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem poderá ser havida como renúncia aos direitos que defluem para uma das partes em razão da inadimplência da outra, sendo certo que qualquer abstenção de direitos será tida como mera liberalidade, não implicando, conseqüentemente, em precedente, novação ou modificação de quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor.

13 - As partes elegem o foro da Comarca do Rio Grande do Norte/ Natal para dirimir quaisquer dúvidas existentes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

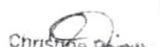
14 - A COAD se responsabiliza pelos dados cadastrais de seus clientes.

A data do contrato consta no início, na primeira página.

E por estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



CONTRATANTE
Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente OABRN


Christine Dornello
Gerência Comercial

CONTRATADA
APCF - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E FISCAL LTDA.